



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Miracatu

Edição nº 1491  
Ano 2023  
Página 12 de 12

[www.diario.miracatu.sp.gov.br/](http://www.diario.miracatu.sp.gov.br/)

Quinta-feira, 11 de Maio de 2023

## Prefeitura Municipal de Miracatu

### Supervisão Legislativa

#### Leis

**LEI N° 2.100 DE 25 DE ABRIL DE 2023.**  
**AUTOR: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL.**

#### **“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL N° 2.036 DE 20 DE ABRIL DE 2022”**

**VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.191.331-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.475.338-27, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 17 de abril de 2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.036 de 20 de abril de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º Ficam criadas 4 (quatro) vagas para estágio remunerado, com fins previstos no artigo 12 da Lei Federal nº 11.788/2008, com jornada de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, destinados da seguinte forma:

- I – 1(uma) vaga para o curso de Administração de Empresas;
- II – 1(uma) vaga para o Curso de Direito;
- III- 1(uma) vaga na área de Tecnologia da Informação e
- IV- 1(uma) vaga para Contabilidade, sendo selecionados através de Processo Seletivo”

**Art.2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 25 de abril de 2023.

**VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira  
Superv. de Serv. Legislativo